



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 às 16:19, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6724349: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PL 103/2024
- DL 014/2024 - MATERIAIS ELÉTRICOS - FINALIZAÇÃO
OBRA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA - PML - LEI Nº 14.133/21**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Luzerna

MUNICÍPIO

Luzerna



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6724349>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>




Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

MUNICÍPIO DE LUZERNA
Aviso de Contratação Direta – Lei 14.133/21

Processo Licitatório nº 103/2024 - PML
Dispensa de Licitação nº 014/2024 - PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. JULIANO SCHNEIDER, informa que foi autorizada a Dispensa de Licitação para formalização de Contrato, a ser celebrado com a empresa abaixo informada, de modo que se torna pública a Justificativa da Dispensa, que tem por objeto a “*Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais necessários à conclusão da obra da subestação de energia elétrica do Centro de Eventos São João Batista, para atender as necessidades da Administração Municipal de Luzerna*”.

Do Contratado: **ENERGIZA INSTALACOES ELETRICAS LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.749/0001-53, situada à Rua Carmelita Lemes, 333, Bairro Cruzeiro do Sul, na cidade de Joaçaba/SC, Cep: 89.600-000, neste ato representada pelo seu Sócio/Administrador, o Sr. **PAULO DELFINO PINTO**, inscrito no CPF sob o nº 639.  -15.

Valor total contratado: R\$ 14.324,00

Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 11.871/2023.

Tal justificativa está disponível no site do Município de Luzerna (www.luzerna.sc.gov.br > Transparência > Licitações), bem como o processo digital pode ser acessado diretamente pela plataforma e-Ciga: <https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/d057cd48-b326-4637-9078-d4eee6f95d22>.

Nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas por *e-mail* para assadministrativo@luzerna.sc.gov.br, aos cuidados da Agente de Contratação – Michelle Barbosa de Lima.

Luzerna (SC), 18 de dezembro de 2024.

Juliano Schneider
Prefeito